

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**Secretaria de Administração e de Recursos Humanos.**  
**DELCA**  
**Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos.**  
**Comissão Permanente de Licitações – CPL**

**Nº DE FLS.: 02 (INCLUINDO ESTA)**

**CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 06/2017:**

**OBJETO: Contratação de 01 (uma) Agência especializada em propaganda para serviços de publicidade, propaganda e marketing - sob demanda, compreendendo o conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa (produção) e a distribuição de publicidade - peças e materiais aos veículos e aos demais meios de divulgação ('on-line' e 'off-line') para a administração direta e indireta do Poder Executivo da Cidade de PETRÓPOLIS, nos termos do artigo 2º da Lei Federal nº.: 12.232 - de 29.04|2010, bem como a pesquisa e controle dos resultados de campanhas publicitárias - com o intuito de atender ao princípio da publicidade, ao acesso e ao direito de informação da população petropolitana em geral; doravante denominada AGÊNCIA, LICITANTE, PROPONENTE, CONCORRENTE ou CONTRATADA, para prestar serviços à PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS | PMP, doravante denominada CONTRATANTE, conforme especificações técnicas mínimas descritas no Termo de Referência (Anexo I) e no '*Briefing*' (Anexo III) do Edital.**

**PERGUNTA FORMULADA POR EMPRESA LICITANTE:**

Gostaria do seguinte esclarecimento:

1 - No Anexo II do edital no item 3.1.4 há referência que a VIA IDENTIFICADA do Plano de Comunicação Publicitária deve ser datada e assinada na última página, com firma reconhecida e rubricada nas demais, pelo representante legal da CONCORRENTE, na forma de seus atos constitutivos;

2 - Item 3.2.1 - A CONCORRENTE deverá apresentar os documentos e informações que constituem a sua Capacidade de Atendimento em caderno específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4 ou A3, com impressões das páginas na frente ou frente e verso, sem limitação de fontes ou tamanhos, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por seu representante legal - com firma reconhecida, na forma de seus atos constitutivos;

3 - Item 3.2.4 - c1) É necessário a apresentação de autorização individual de cada profissional integrante da equipe técnica, confirmando sua ciência e disponibilidade para o atendimento ao objeto da licitação, nos moldes do modelo constante no Anexo XII do Edital;

4 - Item 3.3.1 - A CONCORRENTE deverá apresentar os documentos e informações que constituem seu Repertório em caderno único e específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4 ou A3, com impressões das páginas na frente - ou frente e verso, com folhas numeradas sequencialmente a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por seu representante legal - com firma reconhecida, na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

5 – Item 3.4.1 - A CONCORRENTE deverá apresentar os documentos e informações que constituem seus Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação, em caderno único e específico, com ou sem o uso de cores, em papel A4, em orientação retrato, com impressões das páginas na frente, em folhas numeradas sequencialmente, a partir da primeira página interna, rubricadas e assinadas na última por seu representante legal - com firma reconhecida na forma de seus atos constitutivos, devidamente identificado;

Todos esses documentos tem que ser datados para terem a firma reconhecida. A pergunta é: a data deve ser a mesma utilizada à época da primeira sessão pública – já que é uma corrigenda - ou devemos atualizar?

**RESPOSTA ELABORADA PELO DELCA:**

1) A data poderá ser a atualizada.

**ATENCIOSAMENTE,**

**EDIMILSON DIAMANTINO RODRIGUES  
CHEFE DA DILIC**